

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 206/2023 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 206/2023

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第40/2021號行政法規《文化發展基金的組織及運作》第十五條第二款及第四款，以及第十六條第一款及第五款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 15.º e dos n.ºs 1 e 5 do artigo 16.º do Regulamento Administrativo n.º 40/2021 (Organização e funcionamento do Fundo de Desenvolvimento da Cultura), o Chefe do Executivo manda:

一、續任張建洪以兼職方式擔任文化發展基金行政委員會主席，為期一年，每月收取相當於公職薪俸表660點的報酬，並享有公職法律制度所指領導官職的福利。

1. É renovada a nomeação de Cheong Kin Hong como presidente do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento da Cultura, em regime de tempo parcial, pelo período de um ano, e é atribuída a remuneração mensal correspondente ao índice 660 da tabela indiciária da função pública, usufruindo o nomeado das regalias previstas no regime jurídico da função pública para o cargo de direcção.

二、本批示自二零二四年一月一日起產生效力。

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2024.

二零二三年十二月二十一日

21 de Dezembro de 2023.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

第 207/2023 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 207/2023

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第40/2021號行政法規《文化發展基金的組織及運作》第十五條第二款、第四款及第十六條第四款，結合第26/2009號行政法規《領導及主管人員通則的補充規定》第八條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 15.º e do n.º 4 do artigo 16.º do Regulamento Administrativo n.º 40/2021 (Organização e funcionamento do Fundo de Desenvolvimento da Cultura), conjugados com o artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 (Disposições complementares do estatuto do pessoal de direcção e chefia), o Chefe do Executivo manda:

陳家耀因具備適當經驗及專業能力履行職務，其全職擔任文化發展基金行政委員會成員的定期委任，自二零二四年一月十九日起續期一年。

É renovada a comissão de serviço de Chan Ka Io como membro do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento da Cultura, em regime de tempo inteiro, pelo período de um ano, a partir de 19 de Janeiro de 2024, por possuir experiência e capacidade profissional adequadas para o exercício das suas funções.

二零二三年十二月二十一日

21 de Dezembro de 2023.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

第 208/2023 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 208/2023

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第40/2021號行政法規《文化發展基金的組織及運作》第二十條第二款及第三款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 40/2021 (Organização e funcionamento do Fundo de Desenvolvimento da Cultura), o Chefe do Executivo manda:

一、續任下列人士為文化發展基金監事會成員，為期一年：

(一) 唐曉晴，並由其擔任主席；

(二) 財政局代表 Rebeca Vong；

(三) 黃浩彪。

二、本批示自二零二四年一月一日起產生效力。

二零二三年十二月二十一日

行政長官 賀一誠

二零二三年十二月二十一日於行政長官辦公室

辦公室代主任 梁敏蕊

1. São renovados os mandatos das seguintes individualidades como membros do Conselho Fiscal do Fundo de Desenvolvimento da Cultura, pelo período de um ano:

1) Tong Io Cheng, que preside;

2) Rebeca Vong, representante da Direcção dos Serviços de Finanças;

3) Vong Hou Piu.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2024.

21 de Dezembro de 2023.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 21 de Dezembro de 2023. — A Chefe do Gabinete, substituta, *Leong Man Ioi*.